



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

# RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA - RTA

2º TRIMESTRE DE 2020

(ABRIL À JUNHO)



(Brasão do Município)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA - RTA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Período: 01/04/2020 a 31/06/2020

Gestor: Marcelo Gomes Moraes

Fundo Municipal de Saúde: Rosangela Moraes Sobral

Fundo Municipal de Assistência: Denise Teles Alves

Secretária Municipal de Controle Interno: Verônica de

Aragão Vieira



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**PONTOS ABORDADOS E BASE LEGAL**

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
  - Remuneração dos agentes políticos;
  - Gastos com Legislativo;
  - Gastos com Educação (MDE e FUNDEB);
  - Gastos com Saúde;
  - Gastos com Pessoal;
- Processos Licitatórios/Contratos;
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almoxarifado;
- Medidas de Enfrentamento ao COVID19.

**BASE LEGAL:**

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77.
- Lei Federal n. 4.320/64;
- Lei Orgânica Municipal;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**1-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 326 de 11 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 359 de 14 de junho de 2019, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 362 de 23 de dezembro de 2019, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais)**.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**2- RECEITA E TESOURARIA:**

**2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

A **receita orçamentária arrecadada** (receita arrecadada - consolidado - sistema Contabilis) obteve o seguinte comportamento:

- I. No período: **R\$ 3.938.067,61**
- II. Até o período: **R\$ 7.720.861,20**
- III. Média mensal: **R\$ 1.286.810,20**
- IV. Percentual realizado: **46,79%**

**2.2 - RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

A **receita extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumbe.

No Período	Acumulado
R\$ 373.991,60	R\$ 754.088,03

(Relatório da receita extra orçamentária - consolidada/contabilis)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**3- DESPESA**

**3.1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa empenhada no período em análise obteve o seguinte comportamento:

➤ **PREFEITURA**

Despesas	No 2º Trimestre	Acumulado
<b>Empenhadas</b>	R\$ 1.751.445,58	R\$ 14.998.099,69
<b>Liquidadas</b>	R\$ 4.159.528,65	R\$ 7.842.039,83
<b>Pagas</b>	R\$ 3.817.014,35	R\$ 7.485.475,62
<b>Dif. Liquidado e Pago</b>	<b>R\$ -342.514,30</b>	<b>R\$ -356.564,21</b>

**3.2 -DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS**

A **despesa extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumbe.

Acumulado
R\$ 875.323,41

**3.3 - DOAÇÕES**

No período em exame, **considerando a despesa efetivamente paga**, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 174.390,50** (cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**Prefeitura Municipal (consolidado)**

Auxílios Financeiros (33904800)	R\$ 84.902,00
Outras Doações (33903200)	R\$ 89.488,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 174.390,50</b>

Observamos a existência das **Leis Municipais n° 265, de 03 de junho de 2013 e n° 272, de 02 de dezembro de 2013**, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal n° 101/00 (LRF);

Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

**3.4 - DIÁRIAS**

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão em acordo com os valores fixados na **Lei Municipal n° 321 de 15 de agosto de 2017**.

ÓRGÃO	NO PERÍODO	ACUMULADO
<i>Prefeitura</i>	<i>R\$ 2.300,00</i>	<i>R\$ 14.100,00</i>
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	<i>R\$ 2.300,00</i>	<i>R\$ 3.800,00</i>
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>	<i>R\$ 300,00</i>	<i>R\$ 1.200,00</i>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.900,00</b>	<b>R\$ 18.200,00</b>

**Observação:** Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**4 - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

**4.1 - GASTOS COM O ENSINO**

**4.1.1 - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 1.619.678,17** (*um milhão, seiscentos e dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e dezessete centavos*), equivalentes a **28,10%** da receita resultante de impostos e transferências.

Desta feita, cabe-nos ressaltar que o município de Cumbe, Estado de Sergipe, por hora, cumpriu sobre maneira os escritos Constitucional, *in verbis*:

*"CF, Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

**4.1.2 - FUNDEB**

Do total da **receita do FUNDEB** arrecadada até o período, totalizou a importância de **R\$ 2.568.940,00** (*dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais*). Foram legalmente aplicados R\$ 1.199.087,97 (*um milhão cento e noventa e nove mil oitenta e sete reais e noventa e sete*





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

centavos), ou seja, o equivalente a **77,93%**, do total arrecadado com recursos do FUNDEB.

Desta feita, cabe-nos ressaltar que o município de Cumbe, Estado de Sergipe, cumpriu sobre maneira os escritos Constitucional, *in verbis*:

“Lei nº 11.494/2007, Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.”

#### 4.2 - GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais do Poder Executivo com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **R\$ 979.840,13** (novecentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e treze centavos), equivalentes a **16,99%** da receita resultante de impostos e transferências.

Desta forma, percebe-se que o limite constitucional, que é de 15% não está sendo atingido.

#### 4.3 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se **adequada** ao limite imposto pela referida legislação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O quadro abaixo, apresenta o detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela Empresa CAT Consultoria, responsável pela contabilidade desta prefeitura.

ÚLTIMOS 12 MESES	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.804.188,49
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	7.640.372,41
<b><u>PERCENTUAL APLICADO</u></b>	<b>45,47%</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**5 - PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS**

Durante o período auditado foram celebrados os seguintes procedimentos licitatórios, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

❖ MÊS DE ABRIL

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
DISPENSA	2/2020	JAILTON FERREIRA	R\$ 9.000,00	36.348.132/0001-56

❖ MÊS DE JUNHO

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
DISPENSA	3/2020	ALEX DOS SANTOS	R\$ 4.500,00	712.468.195-20
PREGÃO PRESENCIAL	4/2020	JOSÉ CARLOS MENEZES SILVA ME	R\$ 46.111,80	07.473.591/0001-63

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

❖ MÊS DE ABRIL

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
DISPENSA	02/2020	MANOEL ALVES DA SILVA	7.200,00	201.660.795-53
DISPENSA	2/2020	JAILTON FERREIRA	R\$ 9.000,00	36.348.132/0001-56



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

❖ MÊS DE JUNHO

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
DISPENSA	3/2020	ALEX DOS SANTOS	R\$ 3.500,00	712.468.195-20

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

❖ MÊS DE ABRIL

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
DISPENSA	3/2020	MANOEL ALVES DA SILVA	7.200,00	201.660.795-53

❖ MÊS DE JUNHO

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
DISPENSA	4/2020	ALEX DOS SANTOS	R\$ 2.500,00	712.468.195-20

Todos os processos estão devidamente informados no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o SAGRES.

Correspondente aos certames licitatórios, verificamos o cumprimento desta municipalidade aos contidos na Lei de Licitações e demais normas correlatas.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## **6 - CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS**

Todos os bens móveis adquiridos no período encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

### **6.1 - BENS MÓVEIS**

Em relação aos bens móveis do período em análise, assim comportou-se:

- A. **Liquidado** na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 15.082,00 (quinze mil e oitenta e dois reais)**, destinados à aquisição de Bens Móveis
- B. **Pago** na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 15.082,00 (quinze mil e oitenta e dois reais)**, destinados à aquisição de Bens Móveis

**OBS.:** É importante ressaltar que está sendo realizado a atualização do Inventário Patrimonial para fins de fechamento do exercício.

### **6.2 - ALMOXARIFADO**

O Almoxarifado Central possui estrutura física adequada para o armazenamento e distribuição de materiais e produtos adquiridos pela Administração Pública Municipal.

Hoje o setor encontra-se devidamente informatizado com um sistema integrado aos demais setores da Administração



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Municipal, com dados precisos e relatórios diversos. Este setor funciona, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC n°. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**7 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID19**

Considerando o atual cenário de pandemia, enfrentado por diversos países, inclusive o Brasil, com a propagação do vírus COVID-19, O CORONAVÍRUS, o Município de Cumbe, cumpre rigorosamente as recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, do Governo do Estado, Ministério Público Estadual, e Tribunal de Contas do estado de Sergipe, ratificados através dos Decretos Municipais n.ºs 133, 134, 135, 140, 141, 142, 145 e 146, adotando medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública.

Diante disso, diversas medidas, abaixo colacionadas, estão sendo adotadas pela atual gestão, através da Secretaria Municipal de Saúde, e de forma auxiliar, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social, onde foi criada a Comitê Gestor de Emergência, instituído através da Decreto n.º 13/2020, em seu Art. 112.

Abaixo relacionadas

- 1 - publicação de decretos regulamentando e normatizando as medidas que estão sendo adotadas;
- 2 - divulgação em carro de som com as orientações à população quanto aos cuidados que deverão ser tomados;
- 3 - delimitação e organização da feira livre, com acompanhamento dos profissionais da saúde;
- 4 - distribuição de merenda escola para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;
- 5 - distribuição de equipamentos de EPI's para os profissionais de saúde, como também, para os motoristas material de higienização nos automóveis e material de higiene para a limpeza correta nos estabelecimentos de saúde.
- 6 - capacitações de estratégias para o enfrentamento ao COVID-19 durante o mês de maio, aos profissionais de saúde, entre



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

eles, auxiliares de enfermagem, enfermagem, motoristas, serviços gerais e demais profissionais

- 7 - regulamentação de carga horária dos servidores da administração municipal
- 8 - a fiscalização no comércio local, com o objetivo de orientação e acompanhamento ao cumprimento das normas de funcionamento;
- 9 - utilização das redes sociais para divulgação, orientação e promoção da conscientização do enfrentamento ao COVID-19 no município.
- 10 - divulgação de boletins epidemiológicos, devidamente atualizados;
- 11 - regulamentação do cronograma escolar referente ao ano letivo de 2020.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**8 - EQUIPE DE GOVERNO**

- I. **Secretário Municipal de Administração** - Manoel Messias Rodrigues Dias - [administracao@cumbe.se.gov.br](mailto:administracao@cumbe.se.gov.br), telefone: 79- 99646-0015;
- II. **Secretária Municipal de Assistência Social** - Denise Teles Alves - [denise.telesalves@gmail.com](mailto:denise.telesalves@gmail.com), telefone: 79- 99812-7734;
- III. **Secretária Municipal de Saúde** - Rosangela Moraes Sobral - [rosangela.aju2007@bol.com.br](mailto:rosangela.aju2007@bol.com.br) , telefone: 79- 99984-3642;
- IV. **Secretário Municipal de Finanças** - Alex Lima Santos - [financas@cumbe.se.gov.br](mailto:financas@cumbe.se.gov.br), telefone: 79- 99655-5593;
- V. **Secretária Municipal de Educação** - Alex Santos Moraes - [alex-cumbe@hotmail.com](mailto:alex-cumbe@hotmail.com) , telefone: 79- 99989-1821;
- VI. **Secretário Municipal de Obras Públicas** - Otoniel Nunes Vasconcelos - [obraspublicas@cumbe.se.gov.br](mailto:obraspublicas@cumbe.se.gov.br) , telefone: 79- 999336124.
- VII. **Secretário Municipal de Transportes** - Luiz Ricardo Souza Dantas - [administracaocumbe@bol.com.br](mailto:administracaocumbe@bol.com.br), telefone: 79- 99991-8429;
- VIII. **Secretário Municipal de Recursos Humanos** - José Humberto Santana Melo - [jhumberto.cumbe@bol.com.br](mailto:jhumberto.cumbe@bol.com.br), telefone: 79- 99816-6043;
- IX. **Procuradoria Municipal** - Valber Alves Araújo - [procuradoria@cumbe.se.gov.br](mailto:procuradoria@cumbe.se.gov.br), telefone: 79- 99916-8386;
- X. **Secretário Municipal de Controle Interno** - Verônica de Aragão Vieira - [controleinterno@cumbe.se.gov.br](mailto:controleinterno@cumbe.se.gov.br), telefone: 79- 99817-1165;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

XI. **Prefeito Municipal** - Marcelo Gomes Moraes -  
[gabinete@cumbe.se.gov.br](mailto:gabinete@cumbe.se.gov.br), telefone: **79- 99915-0055**.

### 9 - RECOMENDAÇÕES

- Digitalização de documentos materiais para o meio eletrônico;
- Manutenção dos dados atualizados na transparência pública de todos os setores responsáveis para a devida avaliação do TCE/SE.
- Acompanhamento periódico dos Ordenadores de Despesa à ferramenta "Protocolos/Processo", do sistema Sagres.

### 10 - CONCLUSÃO

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei n° 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução n° 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da Secretaria Municipal de Controle Interno que é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Por fim, é claro e cristalino que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de "boa administração", compromisso e o objetivo dos nossos gestores, estes, liderados pelo Excelentíssimo Sr. Marcelo Gomes Moraes.

**10 - FONTES DE PESQUISAS**

Para a elaboração deste documento, foram utilizados relatórios emitidos por:

- I. Sistema Contabilis, responsável informatização dos dados contábeis;
- II. CAT Consultoria, responsável pela informação e consolidação dos dados contábeis, licitatórios, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- III. Informações disponíveis no Portal da Transparência do Município <http://www.cumbe.se.org.br/>.

---

ESTE É O RELATÓRIO

**Município de Cumbe, Estado de Sergipe, 30 de julho de 2020.**

*Verônica de Aragão Vieira*  
**VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA**

Secretária Municipal de Controle Interno

*Verônica de Aragão Vieira*  
Sec. Municipal de Controle Interno  
Portaria nº 51/2019



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório Trimestral de Auditoria de Controle Interno, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/00 - Responsabilidade Fiscal.

Cumbe/Se, 30 de julho de 2020

*Verônica de Aragão Vieira*  
**VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA**

Secretária Municipal de Controle Interno  
CPF: 982.245.905-00

*Verônica de Aragão Vieira*  
Sec. Municipal de Controle Interno  
Portaria nº 51/2019